| | |
|---|---|
| PROCESSO | PROTOCOLO N. 1216494/2020 |
| INTERESSADO | FUNDAÇÃO UNISELVA |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 |

# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 626/2020

Solicitação para prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019, para prestação de contas.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 19 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOMT nº 00492/2019, de 27 de abril de 2019 que versa sobre a aprovação do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional – ATHIS 2019.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2019, de 09 de maio de 2019.

Considerando que o "Resultado de Classificação Chamamento Público CAU/MT nº 1/2019 para seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias, projetos estratégicos de assistência técnica em habitações de interesse social – ATHIS", "manteve-se a classificação preliminar publicada em 30 de julho de 2019, conforme segue: 1º Classicado - Proponente Fundação Uniselva: Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso - Etapa 1 e 2º Classificado - Proponente Fundação Uniselva: Curso de Formação em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS): Perspectivas a partir da Lei Nº 11.888/2008 para o Estado de Mato Grosso - Etapa 2. ", conforme publicação realizada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2019, Edição: 168 | Seção: 3, página 186.

Considerando o Termo de Fomento, de 31 de outubro de 2019 que celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso e a Fundação Uniselva;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMT nº 00595/2020, de 12 de setembro de 2020 que versa sobre a prorrogação do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional – ATHIS 2019 até 22 de dezembro de 2020;

Considerando que a Fundação Uniselva apresentou em 10 de dezembro de 2020 a CARTA nº 496/2020/FUNISELVA-DIR, requerendo "prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019- Chamamento Público CAU/MT nº 01/2019 – Curso de Formação de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS: Perspectivas a partir da Lei nº 11.888/2008- Etapa 1 e Etapa 2", com nova data fixada em 31 de agosto de 2021;

Considerando que a cláusula terceira do Termo de Fomento nº 01/2019, dispõe:

> **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
> **3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de *01 (um) ano* a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no

art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos:
**a)** mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CAU/MT e,
**b)** de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.“

Considerando os reflexos da pandemia pelo COVID-19, bem como as medidas políticas de restrição adotadas pelos governos;

Considerando pedido de Prorrogação de prazo para prestação de contas, tendo em vista cancelamentos de palestras presenciais face a Pandemia surgida pelo COVID-19, o que ocasionou cancelamento de bilhetes aéreos. Alega que as companhias aéreas terão o prazo de 1 (um) ano para realizar o reembolso dos bilhetes adquiridos, fundamentados na Medida Provisória nº 925/2020, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC de 20/03/2020;

Considerando a Medida Provisória nº 925/2020 convertida em Lei Federal nº 14.034/2020, tornou-se as seguintes regras como: a) prazo de até 12 (doze) meses para devolução do valor de viagens compradas até 31 de dezembro de 2020 e canceladas em razão do agravamento da referida epidemia, dando-se o reembolso por meio de crédito a ser utilizado em até 12 (doze) meses, contados da data do voo contratado, isentando-se, ainda, os consumidores das penalidades contratuais; e b) postergação para 18 de dezembro de 2020 do prazo para os 22 aeroportos concedidos à iniciativa privada pagarem as contribuições fixa (valor da concessão) e variável (calculada sobre a receita anual) com vencimento neste ano;

Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2020 de Protocolo Siccau nº 1216494/2020, do assessor jurídico VINÍCIUS FALCÃO DE ARRUDA.

**DELIBEROU:**

1. Autorizar a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019- Chamamento Público CAU/MT nº 01/2019 – Curso de Formação de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS: Perspectivas a partir da Lei nº 11.888/2008-Etapa 1 e Etapa 2”, apenas para prestação de contas, com nova data fixada em 31 de agosto de 2021.

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Alexsandro Reis, Marcel de Barros Saad, Vanessa Bressan Koehler. 00 votos contrários; 00 abstenções; 02 ausências dos Conselheiros Juliana Demartini e Carlos Renato Pina dos Santos.

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2020.12.19 13:22:56 -04'00'

**ANDRÉ NÖR**
**Presidente do CAU/MT**

**Folha De Votação**

| Conselheiro | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Vanessa Bressan Koehler | **X** | | | |
| Carlos Renato Pina dos Santos | | | | **X** |
| Juliana Demartini | | | | **X** |
| Alexsandro Reis | **X** | | | |
| Marcel de Barros Saad | **X** | | | |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária nº 107** **Data: 19 de dezembro de 2020**

**Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02)

**Ocorrências**

**Assessoria (Gerente Geral): Lucimara L. F. da Fonseca;**
**Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nör.**